

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1034**

*de 10 de dezembro de 2001*

### **"Autoriza o Município a contrair Operação de Crédito para Aquisição de um Veículo."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*Autoriza o Município a contrair Operação de Crédito para Aquisição de um Veículo. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a contrair Operação de Crédito para a aquisição de um veículo para atender o Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).*

#### **Parágrafo único. .**

*A Operação de Crédito constante do "caput" deste Artigo será amortizada em até 36 parcelas mensais.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO., em 10 de Dezembro de 2001. OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal Coxim/MS.*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1034/2001 - 10 de dezembro de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*